

SOMUPP-SOCIEDADE MULTIPATROCINADA DE PREVIDÊNCIA PRIVADA
Av. Pedroso de Moraes, 631, 1º andar - Conjuntos 13 e 14 - São Paulo - SP
C.N.P.J. N° 54.221.072/0001-98
Notas explicativas as demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2020 e 2019

1. Contexto operacional

A **SOMUPP-Sociedade Multipatrocinada de Previdência Privada**, é uma Entidade Fechada de Previdência Complementar sem fins lucrativos, com finalidades previdenciais, com autonomia administrativa e financeira. Seu funcionamento foi autorizado através da Portaria N° 3.398 de 07/01/85 do Ministério da Previdência Social, publicada no Diário Oficial da União de 09/01/85, tendo iniciado suas atividades em 15/05/85. Em 23/12/94, conforme Portaria N° 1.716 do Ministério da Previdência Social, publicada no Diário Oficial da União em 26/12/94, passou a ser uma Entidade Multipatrocinada.

As atividades da **SOMUPP-Sociedade Multipatrocinada de Previdência Privada** são regidas pela Lei Complementar N° 109, publicada no D.O.U. em 30/05/01

Na forma de suas disposições estatutárias e regulamentares, a Entidade tem como objetivo principal a concessão de benefícios suplementares e/ou assemelhados aos da Previdência Social, aos seus Participantes e Beneficiários.

1.1. Patrocinadora

A Entidade tem como patrocinadora conveniada a Associação de Assistência Mútua à Saúde SBC.

2. Base de elaboração e apresentação das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com as normas contábeis estabelecidas pela Resolução CNPC N° 29, de 13/04/18, que determinam a utilização de plano de contas específico e a apresentação em milhares de Reais.

A autorização para conclusão das demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2020 foi aprovada pela Administração no dia 25 de fevereiro de 2021.

3. Principais práticas contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas não considerando os efeitos inflacionários ocorridos durante os exercícios de 2020 e 2019.

3.1. As estimativas atuariais e contábeis foram baseadas em fatores objetivos que refletem a posição em 31 de dezembro de 2020 e 2019, com base no julgamento da Administração para determinação dos valores adequados a serem registrados nas demonstrações contábeis. Os itens significativos sujeitos às referidas



SOMUPP-SOCIEDADE MULTIPATROCINADA DE PREVIDÊNCIA PRIVADA
Av. Pedroso de Moraes, 631, 1º andar - Conjuntos 13 e 14 - São Paulo - SP
C.N.P.J. N° 54.221.072/0001-98

Notas explicativas as demonstrações contábeis

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019

estimativas incluem as provisões matemáticas, calculadas atuarialmente por profissional externo, e as contingências cujas probabilidades de êxito foram informadas pelos advogados que patrocinam as ações.

3.2. Moeda de apresentação

As demonstrações contábeis estão sendo apresentadas em milhares de Reais.

3.3. Ativo realizável - fluxo dos investimentos

Registram-se as aplicações dos recursos do único Plano de Benefícios, obedecendo aos limites e critérios determinados em legislação pertinente, classificados como segue:

I. Renda fixa

Considerando as disposições da Resolução nº 29, de 13 de abril de 2018, os títulos e valores mobiliários são classificados em:

Títulos para negociação - Quando adquiridos com o propósito de serem negociados, independentemente do prazo a decorrer da data de aquisição. São avaliados mensalmente ao valor de mercado e seus efeitos reconhecidos nas operações do período; e

Títulos mantidos até o vencimento - Quando a intenção da Administração, e considerando a capacidade financeira da Entidade, é manter os referidos títulos em carteira até o vencimento, considerando prazos mínimos de vencimento e classificação de risco do título. São avaliados pelo custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos.

A receita com títulos de renda fixa, as rendas / variações positivas e deduções / variações negativas da carteira são apropriadas mensalmente em contas específicas diretamente vinculadas à modalidade de aplicação.

II. Investimentos imobiliários

São registrados ao custo de aquisição, corrigidos monetariamente até 31 de dezembro de 1995, ajustados pelo valor das reavaliações a valor de mercado efetuadas a cada três anos, conforme determina a Resolução CMN nº 4.661, de 25 de maio de 2018 e deduzida da depreciação, calculada pelo método linear, de acordo com o prazo de vida útil de cada bem, estabelecido nos laudos de avaliação.



3.4. Imobilizado

Os itens que compõem o ativo imobilizado da Entidade são depreciados pelo método linear, de acordo com a vida útil econômica do bem estimada na aquisição, às seguintes alíquotas anuais:

<u>Descrição</u>	<u>Taxa</u>
Edificações	2%
Imobilizado	
Móveis e utensílios	10%
Maquinas e equipamentos	10% - 25%
Veículos	20%
Computadores e periféricos	20%

3.5. Exigível operacional

É demonstrado por valores conhecidos ou calculáveis, acrescido, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variação monetários incorridos.

3.6. Exigível contingencial

É constituído pela Administração de acordo com a avaliação de riscos elaborada pela assessoria jurídica na data do balanço, nos processos de natureza cível nos quais a Entidade figura como ré.

3.7. Provisão de férias e respectivos encargos

As férias vencidas e proporcionais, inclusive o adicional de um terço e o retorno de férias, são provisionados no PGA segundo o regime de competência, acrescidos dos encargos sociais.

3.8. Patrimônio social - provisões matemáticas

São determinadas segundo cálculos efetuados por atuário externo, contratado pela Entidade, e representam os compromissos previdenciais assumidos com os participantes assistidos e beneficiários. As provisões relativas a benefícios concedidos são representadas pelo valor presente dos benefícios futuros de participantes, em gozo de aposentadoria ou pensão, líquido das respectivas contribuições futuras.

3.9. Apurações de resultado

O resultado das operações é registrado pelo regime contábil de competência.

3.10. Receitas administrativas

Atendendo às determinações legais contidas na Resolução nº 29, de 13 de abril de 2018, as receitas administrativas, oriundas do Plano Anual de Custeio da Entidade são transferidas do Plano de Benefícios para o Plano de Gestão Administrativa - PGA.

4. Posição dos títulos mobiliários componentes da carteira de investimentos

Em cumprimento ao disposto na Resolução Nº 29, de 13 de abril de 2018:

Posição dos Títulos e Valores Mobiliários Para Negociação em 31/12/2020:

Tipo	Emissor	Natureza	Vencimento	Parâmetro	Valor
LFT	Tesouro Nacional	Público	01/03/21	Selic	150.210
LFT	Tesouro Nacional	Público	01/09/21	Selic	73.993
LFT	Tesouro Nacional	Público	01/03/21	Selic	29.715
Total					253.918

5. Demonstrativo da composição consolidada do exigível atuarial

Foram constituídas com base no Parecer do Escritório Técnico de Assessoria Atuarial S/C Ltda., e representam compromissos, assim demonstrados:

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Benefícios Concedidos	70.029	67.205
Benefícios a Conceder	-	-
Total do exigível atuarial	70.029	67.205



SOMUPP-SOCIEDADE MULTIPATROCINADA DE PREVIDÊNCIA PRIVADA

Av. Pedroso de Moraes, 631, 1º andar - Conjuntos 13 e 14 - São Paulo - SP

C.N.P.J. N° 54.221.072/0001-98

Notas explicativas as demonstrações contábeis

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019

6. Demonstrativo da composição consolidada da carteira de investimentos

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Renda fixa	253.918	266.999
Títulos Públicos	253.918	266.999
Investimentos imobiliários	552	609
Edificações	552	609
Total	254.470	267.608

7. Objetivos e critérios utilizados para constituição e reversão de fundos

a) O Fundo Para Revisão do Plano foi constituído para suportar o pagamento do superávit acumulado.

b) Fundo Administrativo

O Fundo Administrativo foi constituído para custear as despesas administrativas do Plano de Gestão Administrativa.

8. Custeio das despesas administrativas

As despesas administrativas do Plano de Gestão Administrativa são custeadas pelos recursos alocados no Fundo Administrativo.

9. Transferência do fluxo de investimentos para a gestão previdencial

Os resultados líquidos do Fluxo de Investimentos foram transferidos para a Gestão Previdencial.

10. Investimento imobiliário

Em cumprimento ao disposto na Instrução SPC nº 34, de 24/09/2009, com nova redação dada pela Instrução Previc nº 11 de 03 de dezembro de 2018, a Entidade procedeu à reavaliação de edificações para uso próprio, constituída pelos conjuntos números 13 e 14 da Avenida Pedroso de Moraes, 631, 1º andar. Foi contratada a empresa Amaral D'Avila Engenharia de Avaliações cujo Laudo de Avaliação, com data base em outubro de 2020, estipulou vida útil remanescente de 35 anos e avaliou em R\$ 275 e R\$ 280 os conjuntos números 13 e 14, respectivamente. O laudo de avaliação foi analisado e aprovado pela Diretoria Executiva da Entidade, na reunião realizada





SOMUPP-SOCIEDADE MULTIPATROCINADA DE PREVIDÊNCIA PRIVADA
Av. Pedroso de Moraes, 631, 1º andar - Conjuntos 13 e 14 - São Paulo - SP
C.N.P.J. N° 54.221.072/0001-98

Notas explicativas as demonstrações contábeis

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019

no dia 29/10/2020, bem como reconhecido contabilmente o seu resultado no balancete de outubro de 2.020.

11. Partes relacionadas

A Entidade não realizou transações com partes relacionadas nos exercícios de 2020 e 2019.

12. Eventos Subsequentes

Até a data de autorização para emissão dessas demonstrações contábeis, não ocorreram quaisquer eventos que pudessem alterar de forma significativa a situação patrimonial, econômica e financeira nas demonstrações contábeis apresentadas.

NELSON OHARA
Diretor Superintendente
CPF 046.757.468-53

MARCIO DA SILVA MOURA
Contador - CRC 1 SP 184074/0-8
CPF 987.059.708-49